Prefeitura Municipal de São Domingos - GO

"Nova Visão" Adm. 93/96

LEI Nº 180/96

"Aprova projeto de loteamento denominado setor aeroporto neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado setor aeroporto, localizado no perímetro urbano desta cidade constituido de uma área de 41.789,50 m2 (Quarenta e um mil, setecentos e oitenta e nove virgula cincoenta metros quadrados), contendo 50 (cincoenta) lotes, conforme planta de urbanismo e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, ao 01 dia do mês de março de 1.996.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Gervásio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal